

## **DECRETO Nº 8.286, DE 15 DE MAIO DE 2017**

Fixa o preço da refeição do Restaurante Popular do Município de Mauá, na forma que estabelece.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.395/2012 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais) o preço da refeição servida no Restaurante Popular do Município de Mauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de maio de 2017.

ATILA JACOMUSSI

Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Secretário de Justica e Defesa da Cidadania

CLÁUDIO DONIZETI LOURENÇO

Secretário de Segurança Alimentar

MARCIO DE SOUZA

Chefe de Gabinete